

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE – CTPP

Ata da 53ª Reunião Ordinária

Local: Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT

Data: 11 de junho de 2008

Horário: 10h30 às 15 horas

Presentes: Júnia Maria de Almeida Barreto (DSST/SIT); Carmelina Maria Lopes Gomes de Almeida (DSST / SIT); José Damásio de Aquino (FUNDACENTRO); Marcos Góis de Araújo (DSST/SIT); Renata de Almeida Guina (DSST/SIT); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Rosemary Dutra Leão (DSST/SIT); Luiz Eduardo de Alcântara de Melo (MPS); Luciana Cardoso Carvalho (CNA); Júlio Maito Filho (CNC); Luis Sérgio Soares Mamari (CNC); Magnus Ribas Apostólico (CNF); Nicolino Eugênio da Silva Júnior (CNF); Clóvis Veloso de Queiroz Neto (CNI); Oduvaldo Álvaro (CNI); Adriana Giuntini Viana (CNT); Adir de Souza (UGT); Joel Pereira Félix (UGT); Luiz Carlos de Oliveira (Força Sindical); Plínio José Pavão de Carvalho (CUT); Luiz Sérgio Brandão de Oliveira (SRTE/RJ); Cleonice Caetano Souza (UGT); Raquel Manoel Veiga (Saúde); Laércio Fernandes (Força Sindical); e Armando Henrique (Força Sindical).

Ausências justificadas: Benedito Dario Ferraz (CNT); Antônio Lucas Filho (CONTAG); Rinaldo Marinho Costa Lima (STRE/MG); e Alessandro Santos de Miranda (PRT 10ª / MPT).

Coordenadora da Reunião:

Júnia Maria de Almeida Barreto – Diretora do DSST

1. Ata da 52ª reunião

Com a inclusão de um comentário acerca da NR-12, nos informes de normas regulamentadoras, a ata foi aprovada e será assinada na próxima reunião.

2. Informes sobre a publicação de portarias

- a) Portaria SIT n.º 40, de 07 de março de 2008 que cria o item 18.15.57 na NR-18 em referência ao Anexo sobre PTA.
- b) Portaria SIT n.º 41, de 07 de março de 2008 que dispõe sobre a composição do CPN.
A Coordenadora da reunião informou que o DSST não publicará mais portarias de nomeação para comissões ou grupos que vierem a ser constituídos, ficando a oficialização da composição condicionada à formalização dos representantes por suas respectivas entidades junto ao DSST.
- c) Portaria SIT n.º 43, de 11 de março de 2008 que proíbe o processo de corte e acabamento a seco de rochas ornamentais.
- d) Portaria GM n.º 191, de 15 de março de 2008 que revoga as Normas Regulamentadoras Rurais.
- e) Portaria SIT n.º 44, de 09 de abril de 2008 que altera o Anexo II da NR-28.
- f) Portaria GM n.º 262, de 29 de maio de 2008 que repassa aos Setores de Identificação de Registro Profissional, das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego a competência de efetivação do registro de técnico de segurança do trabalho.
A Coordenadora informou que foi realizada uma reunião com representantes sindicais dos técnicos de segurança do trabalho com o Secretário Executivo para discussão sobre os procedimentos de emissão do registro profissional para esses trabalhadores. Após de ouvidos os pleitos, o governo solicitou que a categoria enviasse sugestões sobre o

processo.

3. Norma Regulamentadora n.º 13 (proposta de alteração)

- a) Após todo processo de discussão, iniciado na 50ª Reunião Ordinária da CTPP, foi apresentada uma minuta de portaria com o esperado posicionamento da bancada dos trabalhadores, as alterações propostas foram aprovadas.
- b) O DSST publicará a portaria.

4. Norma Regulamentadoras n.º 30 (proposta de alteração)

- a) Foi apresentada a proposta de alterações pontuais na Norma solicitada pela Comissão Permanente Nacional Aquaviária – CPNAq, sendo essas aprovadas sua publicação.
- b) Magnus Ribas considerou que as alterações propostas não deveriam conflitar com a atividade de extração de petróleo, pois em caso de algum tipo de divergência a questão deveria se revista.
- c) Luis Carlos, pela bancada dos trabalhadores, frisou que a abrangência deveria incluir também as balsas e outras embarcações aparentemente não previstas na proposta.
- d) A Coordenadora informou que com a nova disposição quanto à aplicabilidade da Norma, a preocupação apresentada por Luis Carlos inexistia, mas que ainda assim poderia ser melhor explicitada em um manual ou definida em glossário a questão de “embarcações” e “navios mercantes”.
- e) O DSST publicará em portaria as alterações propostas.

5. Norma Regulamentadora n.º 04 (proposta de atualização do texto e adequação do Quadro I à CNAE 2.0)

- a) Foi informado que com o fim dos trabalhos do Grupo de Trabalho Tripartite – GTT, em função do esgotamento das discussões, o DSST elaborou proposta de alterações pontuais que não implicam em modificações do teor da Norma, apenas atualiza a redação da mesma facilitando o entendimento, a aplicação e a própria fiscalização.
- b) Foi comunicada a necessidade de adequação do Quadro I da NR ao CNAE 2.0 em função dos graus de risco previstos na Portaria n.º 04, de 08 de outubro de 1991.
- c) As bancadas dos trabalhadores e empregadores alegaram a necessidade de melhor avaliação das propostas, sendo que o texto deve ser analisado pelas respectivas bases.
- d) A deliberação do assunto foi prorrogada para a próxima reunião.

6. Benzeno

- a) Foi apresentada a proposta de alteração dos Critérios de Cadastramento e Descadastramento de empresas que produzem, transportam, manipulam e utilizam benzeno. Ao fim da apresentação, foi questionada a discussão do tema naquele momento, tendo em vista ainda não ter sido aprovado pela Comissão Nacional Permanente do Benzeno – CNPBz. Luiz Sérgio informou que o assunto será discutido na próxima reunião da CNPBz (19/06/08) em Belo Horizonte.
- b) Aproveitando o ensejo, Clóvis Veloso, também representante da CNI na CNPBz, informou que a bancada patronal não iria se fazer presente nas plenárias da citada comissão, garantindo a participação apenas nas reuniões ordinárias.
- c) A Coordenadora Júnia Barreto, como Diretora do DSST, disse não se opor à realização das plenárias da CNPBz, até porque trazem inúmeros benefícios aos debates, mas que, para o Departamento, somente as reuniões ordinárias são reconhecidas como deliberativas, sendo, portanto, livre a participação nas plenárias.

7. Norma Regulamentadora n.º 06 (ampliação das atribuições da Comissão Tripartite de EPI)

- a) Foi explicado aos presentes que a ampliação das atribuições da Comissão Tripartite da NR-06 tem como objetivo, entre outros, acompanhar os processos de avaliação de conformidade dos EPIs no âmbito do SINMETRO, sendo necessária a adequação de suas atribuições, inclusive com a ampliação da composição.
- b) Foi consensuado entre as bancadas a efetivação das explicitadas adequações, sendo proposto também que a composição da CT seja de cinco membros por bancada.
- c) Foi comunicado que o INMETRO será convidado a participar da próxima reunião da Comissão para explicações quanto aos procedimentos de avaliação da conformidade e de certificação.
- d) O DSST publicará a nova portaria de constituição da CT NR-06 e solicitará às respectivas entidades a indicação dos membros.

8. Norma Regulamentadora n.º 31

- a) A Coordenadora explicou aos presentes as propostas de redação para os itens relativos às máquinas e equipamentos agrícolas apresentadas na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Nacional Rural – CPNR. Informou que as negociações não avançaram, que ocorreram inúmeras reuniões, foram apresentadas estatísticas de acidentes e de quantitativos da frota de tratores no pátio brasileiro, que a aplicação dos itens referentes às máquinas foi prorrogada, reprotorrogada e nada foi decidido. Lembrou que, caso não haja consenso, continuam valendo os itens que estão em vigor desde 23 de maio.
- b) Magnus Ribas lembrou, que quando da discussão dos procedimentos quanto aos debates da NR-12 na CTPP, foi acordado que a parte tocante de máquinas agrícolas seria discutida dentro da CPNR, sendo que o grupo para discussão não foi criado; que, nas atuais conjunturas está sendo exigida do produtor rural uma atribuição que na verdade deve se cobrada dos fabricantes; e que as máquinas estão sendo fabricadas em desconformidade com a Norma. Sugeriu que fosse revista a questão, exigindo-se que as máquinas saiam das fábricas de acordo com o que dispõe a NR e que as já existentes tenham um fim adequado. Sugeriu também a realização de reunião entre os órgãos reguladores, produtores, fabricantes, trabalhadores e empregadores para que seja encontrada uma solução para o problema, talvez prevendo a realização de cortes classificados por máquinas novas, as de possível adequação e as sem condições de uso ou adequação.
- c) Clóvis Veloso relatou que à época das negociações da Norma não houve consenso e os itens foram arbitrados; foi pedida e concedida a prorrogação dos mesmos para que fossem aprofundados os debates em busca de soluções, mas que as discussões não ocorreram. Comentou que essas discussões sempre foram requeridas pela CNA, porém o DSST sempre alegava que havia um grupo de trabalho em São Paulo tratando da questão, grupo esse que não apresentou o texto básico para a discussão tripartite.
- d) Joel Félix disse que deve sim ser elaborado um cronograma de implementação para adequação de todo o sistema.
- e) A Coordenadora comunicou que será criado um grupo com a participação de 2 a 3 membros de cada bancada da CPNR, com a participação de representantes da ANFAVEA, ABIMAQ, INMETRO, BNDES, Banco do Brasil e Ministério da Agricultura para debater a questão e apurar soluções.
- f) Magnus Ribas sugeriu que enquanto houver os debates, os itens deveriam ser prorrogados novamente.

- g) A Coordenadora informou que dentro de uma semana serão solicitadas as indicações para o citado grupo e o DSST se posicionará sobre a prorrogação dos itens.

9. Prioridade de Normatização

- a) A Coordenadora lembrou que na 51ª Reunião da CTPP foram estabelecidas as prioridades de negociação de NRs com a capacidade de funcionamento simultâneo de 2 Grupos de Trabalho Tripartite – GTT, tendo sido decidido na época que, por já existir um texto básico, a revisão do anexo da NR-15 que trata de Radiações Ionizantes teria seu processo de discussão reativado ao término dos trabalhos de revisão da NR-20.
- b) Quanto ao Grupo Técnico da NR-20, informou que o GT foi reformulado e está realizando um trabalho de atualização do texto básico para em seguida disponibilizá-lo em consulta pública e conseqüente formação do GTT.
- c) Informou que o GTT da NR-04, ao longo dos 8 anos de discussão não conseguiu consenso em seu propósito, e que com o desgaste nas negociações os trabalhos foram encerrados, restando agora adequar o Quadro I ao CNAE 2.0 e atualizar a redação de alguns itens conforme proposta do DSST, estando o escopo da NR em si fora de negociação.
- d) Informou também que o grupo de apoio do DSST quanto à NR-12 está praticamente com o texto básico finalizado restando apenas uma reunião com a FUNDACENTRO para arredondar a redação; e que em seguida será criado o Grupo de Estudo Tripartite – GET para verificação das prioridades de acordo com os setores de atividade.
- e) Ficou acordado que o GT de Radiações Ionizantes voltará à atividade e o GTT será iniciado após o término dos trabalhos do GTT da NR-20.
- f) Ficou decidido que a dissolução do GTT da NR-04 é fato consumado.
- g) Foi consensuada a instituição do GT e a criação do GET da NR-12, que terá o prazo de 60 dias para realizar os trabalhos, sendo posteriormente o texto básico disponibilizado em consulta pública.
- h) O DSST publicará portaria de instituição do GT da NR-12 e solicitará a ratificação dos nomes já indicados em meados de junho de 2005 ou a atualização dos nomes a comporem o GET.

10. Informes

a) NR-10

Foi informado que está agendada para os dias 17 e 18 de junho uma reunião com a Comissão Permanente Nacional de Segurança em Energia Elétrica – CPNSEE, em Brasília.

b) NR-32

Foi informado que o Manual de Riscos Biológicos, de acordo com a NR-32, será disponibilizado no sítio de MTE. Luis Sérgio Mamari comunicou que o cronograma para utilização de materiais perfurocortantes com dispositivos de segurança se encontra praticamente finalizado, restando apenas uma análise final pelas bancadas que comunicarão à Coordenação da CTPN a confirmação do consenso. Joel Félix comentou que além do cronograma, a CTPN pretende articular a criação das CTPRs, estabelecendo suas atribuições e competências a fim de evitar possíveis ingerências.

11. Outros Assuntos

- a) A Coordenadora comunicou que foi publicada a Portaria Interministerial n.º 152, de 13 de maio de 2008 com o objetivo avaliar e propor medidas para implementação no Brasil

da Convenção 187 – Promoção de Segurança e Saúde no Trabalho.

- b) Magnus Ribas comentou que a portaria, na forma como está publicada, sobrepõe-se à CTPP, podendo vir a ocorrer conflitos de atribuições.
- c) A Coordenadora informou não se trata de criação de Normas, mas sim de elaboração de políticas para a segurança e saúde do trabalhador e integração de programas já existentes em cada pasta.

12. Considerações Finais

- a) Magnus Ribas comunicou seu desligamento da CTPP, informando que Nicolino Eugênio o substituirá na representação da CNF.
- b) Com a saída de Magnus Ribas, deve ser apontado na próxima reunião o coordenador da bancada patronal.

Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada.